



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP - 13810-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3899 2002 - (19) 3899 1010 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

PORTARIA Nº 17/2017, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

**(Dispõe sobre Prorrogação do prazo do
Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
e da outra providências)**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL, através de seu Presidente **ALEXANDRE PELLEGGATTI**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o andamento do PAD 01/2017;

Considerando a necessidade de esclarecimentos dos fatos;

Considerando o pedido formalizado pela DEFESA requerendo devolução de prazo quando da indicação do rol de testemunhas;

Considerando a necessidade de cumprir o Regimento Interno, a Lei Orgânica e demais dispositivos legais referentes a responsabilidade do Servidor frente a Administração Pública;

Considerando a proximidade do final do ano de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o prazo adicional a findar em 13 de dezembro para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD – 01/2017 apure responsabilidades, aplicar sanções e demais providências legais visando garantir a lisura do Processo Administrativo da Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul e apresente seu relatório.

Artigo 2º - Nos termos do art. 147 da Lei 8.112/1990 o servidor continuará afastado de seu cargo e funções gratificadas, sendo-lhe garantido o recebimento da remuneração básica e adicional por tempo de serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL

PRAÇA CORONEL JOÃO FERRAZ, 45 - CENTRO - CEP -13910-000

MONTE ALEGRE DO SUL/SP

FONE: (19) 3895 2002 - (19) 3895 1515 - e-mail: secretaria@cmmontealegredosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 13 de novembro de 2017.


ALEXANDRE MARCOS PELLEGATTI
PRESIDENTE